



Secretaria
de Cultura



ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A - Cópia do comprovante de conta corrente do Proponente da Pessoa Jurídica, aberta exclusivamente para a execução do projeto;

Obs.1: No caso de conta digital, somente serão aceitas contas que permitam a realização de aplicações.

Obs.2: No caso de MEI, a conta indicada deverá ser vinculada ao CNPJ.

B - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

C - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; Pessoa Jurídica (com inscrição mercantil):

<https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>

*OBS: não será aceita certidão de pessoa jurídica nas inscrições de pessoa física ou vice e versa.

D - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

E- Certidão de Regularidade do FGTS -CRF;

link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

F - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;

link: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>

G - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

H - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional;

I - Declaração que não emprega menor.